



PROCESSO Nº 50500.123893/2021-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - URSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PURIFICADORES DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.376.396/0001-31, sediada na Estrada Turística do Jaraguá, nº 1414, Lote C, Pirituba, CEP: 05161-000, em São Paulo/SP, representada neste ato por sua sócia, a Senhora **CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA**, inscrita no CPF nº 224.289.228-23, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.123893/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **31/12/2022** e término em **31/12/2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2021, de prestação de serviços de locação de 02 (dois) purificadores de água, novos, de primeiro uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, em atendimento ao escritório Sede da Coordenação Regional de São Paulo (URSP), **localizado na Rua Formosa, nº 367, Conjunto 26, Centro, CEP: 01049-911, em São Paulo/SP**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. ALTERAR o endereço da CONTRATADA, passando de "Rua Maria José, nº 172, Térreo, Bela Vista, CEP: 01324-010, São Paulo/SP" para "**Estrada Turística do Jaraguá, nº 1414, Lote C, Pirituba, CEP: 05161-000, São Paulo/SP**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.896,00 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR
---------	--------	-------	-------	-------

		UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
PURIFICADOR DE ÁGUA CAPPOIA ESISTENZA	2	79,00	158,00	1.896,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.896,00 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339039-12

Nota de Empenho: 2022NE000442 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/12/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14592214** e o código CRC **D9A44BF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.123893/2021-31

SEI nº 14592214